



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI N.º 57/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica reformada a Lei Municipal nº 116, de 16 de novembro de 1979, Lei de Zoneamento, exclusiva e estritamente nos parágrafos a seguir e que a ela se referirão:

Parágrafo 1º - Fica modificado o Artigo nº 60, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 60º - Os parâmetros para utilização dos lotes em forma de condomínios horizontais são:

área	lote mínimo m <sup>2</sup>	testada mínima m
área urbana	600	15
área de expansão urbana	3.000	40

PARÁGRAFO ÚNICO - No 3º Distrito, independente da zona em que se localizem, os parâmetros para utilização de lotes em forma de condomínios horizontais são:

Lote mínimo m <sup>2</sup>	testada mínima m
3.000	40

ARTIGO 2º - Fica modificado o Artigo 61º, que



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

LEI

N.º 57/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 61º - Os parâmetros para utilização de lotes em forma de vilas são:

Lote mínimo m <sup>2</sup>	testada mínima m
600	15

PARÁGRAFO PRIMEIRO - no 3º Distrito, independente da zona em que se localizem, os parâmetros para utilização de lote em forma de vila e multifamiliares são:

Lote mínimo m <sup>2</sup>	testada mínima m <sup>2</sup>
3.000	40

PARÁGRAFO SEGUNDO - no 3º Distrito, independente da zona em que se localizem, os parâmetros para utilização de lotes em forma de hotel, pensão, pousada, hotel residência, motéis e similares são:

Lote mínimo m <sup>2</sup>	testada mínima m
1.500	20



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

LEI

N.º

57/86.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de  
suas atribuições legais*

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de setembro de 1986.

OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

Vereador- a u t o r -